COL/A 11/152
IN 674
MINISTÉRIO DAS FINANÇAS
BIBLIOTECA CENTRAL
DR. OLIVEIRA SALAZAR

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS
DIRECÇÃO-GERAL DA CONTABILIDADE PÚBLICA
Gabinete de Estudos António José Malheiro

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS E DA COORDENAÇÃO ECONÓMICA

(Decreto-Lei n.° 108/74, de 15 de Março)

IMPRENSA NACIONAL-CASA DA MOEDA
LISBOA — 1974

SUMÁRIO

Págs.

Palavras do Director-Geral 5

Decreto-Lei n.º 108/74, de 15 de Março 7

Circular n.º 799, série C, de 15 de Março de 1974 (convocação para a primeira reunião de estudo) 11

Circular n.º 800, série C, de 18 de Março de 1974 (convocação para a segunda reunião de estudo) 13

Circular n.º 489, série B, de 20 de Março de 1974 (reflexos no Orçamento Geral do Estado para 1974) 15

Circular n.º 743, série A, de 21 de Março de 1974 (delegação de competência para autorizar a realização de despesas) 17

Despacho de 22 de Março de 1974 (serviços que fazem parte da nova Secretaria de Estado do Planeamento 19

Memorial da 11.ª Delegação da Direcção-Geral da Contabilidade Pública — *Parecer da Direcção-Geral da Contabilidade Pública. Despacho de S. Ex.ª o Secretário de Estado do Orçamento* 21

Circular n.º 801, série C, de 20 de Março de 1974 (aproveitamento do material de expediente) 25

Circular n.º 744, série A, de 3 de Abril de 1974 (alterações a introduzir nos circuitos de obtenção do visto nos planos de trabalho e do acordo prévio em alterações orçamentais afectas ao plano de fomento) 27

PALAVRAS DO DIRECTOR-GERAL

1 — A meio do mês de Março último foi publicado um decreto-lei que reformou os Ministérios que se ocupam da Economia.

1.1 — Ao então Ministério das Finanças foram dadas novas atribuições e com elas passou a designar-se Ministério das Finanças e da Coordenação Económica.

1.2 — O facto teve implicações na Direcção-Geral da Contabilidade Pública.

1.2.1 — Foram resolvidas e esclarecidas, com a rapidez aconselhada, todas as dúvidas suscitadas.

2 — Por parecer ter bastante utilidade, reúne-se toda a documentação no presente opúsculo.

22 de Abril de 1974. — O Director-Geral, *Aureliano Felismino.*

DECRETO-LEI N.º 108/74

de 15 de Março

Usando da faculdade conferida pela 1.ª parte do n.º 2.º do artigo 109.º da Constituição, o Governo decreta e eu promulgo, para valer como lei, o seguinte:

Artigo 1.º São extintos o Ministério da Economia e a Secretaria de Estado da Indústria.

Art. 2.º — 1. O Ministério das Finanças passa a denominar-se Ministério das Finanças e da Coordenação Económica, nele se integrando as Secretarias de Estado do Tesouro, do Orçamento e do Planeamento.

2. À Secretaria de Estado do Planeamento caberão as tarefas ligadas à preparação e acompanhamento da execução dos planos de fomento, sendo-lhe atribuídos os serviços e organismos, actualmente dependentes da Presidência do Conselho, que o Presidente do Conselho determinar por despacho a publicar-se na 1.ª série do *Diário do Governo.*

3. O Conselho Superior de Economia, o Conselho Nacional de Preços e o Fundo de Abastecimento ficam dependentes do Ministro das Finanças e da Coordenação Económica.

Art. 3.º — 1. É criado o Ministério da Agricultura e do Comércio, em que se integram as Secretarias de Estado da Agricultura e do Comércio.

2. O Presidente do Conselho poderá alterar, por despacho a publicar na 1.ª série do *Diário do Governo,* a actual repartição dos serviços e organismos que constituem as duas referidas Secretarias de Estado.

3. A Comissão Nacional do Frio passa para a dependência do Ministério da Agricultura e do Comércio.

Art. 4.º — 1. É criado o Ministério da Indústria e Energia, constituído por todos os actuais serviços e organismos da Secretaria de Estado da Indústria e ainda pela Junta de Energia Nuclear.

2. A Inspecção-Geral de Minas do Ministério do Ultramar despachará com o Ministro da Indústria e Energia em tudo quanto respeitar à coordenação da política nacional de energia.

Art. 5.º — 1. O Gabinete de Estudos e Planeamento dos Ministérios das Finanças e da Economia passa a designar-se Gabinete de Estudos e Planeamento do Ministério das Finanças e da Coordenação Económica, ficando na dependência do respectivo Ministro.

2. Os Serviços Sociais dos Ministérios das Finanças e da Economia passam a designar-se Serviços Sociais do Ministério das Finanças, deles ficando beneficiários todos os funcionários do Ministério das Finanças e da Coordenação Económica, do Ministério da Agricultura e do Comércio e do Ministério da Indústria e Energia.

3. É extinta a Comissão Consultiva de Estatística do Ministério da Economia.

Art. 6.º Passa a caber à Junta de Hidráulica Agrícola:

a) A apreciação e decisão dos pedidos de licença ou concessão de aproveitamentos de águas para fins exclusivamente agrícolas por meio da construção de barragens e a aprovação dos respectivos projectos de obras;

b) A assistência técnica e financeira prevista nas leis para obras hidroagrícolas, designadamente as de rega, defesa e conservação do solo, enxugo, drenagem e adaptação ao regadio que interessem a proprietários individuais ou grupos de proprietários, a associações agrícolas ou outras organizações da lavoura.

Art. 7.º — 1. Dependem de despacho conjunto dos Ministros da Agricultura e do Comércio e da Indústria e Energia e, quando seja caso disso, do Ministro do Ultramar as autorizações previstas na lei para a instalação de indústrias transformadoras de produtos agro-pecuários e florestais.

2. Quando o despacho conjunto não seja dado no prazo de sessenta dias após a conclusão da instrução do processo administrativo, é deferida ao Conselho de Ministros para os Assuntos Económicos a competência para decidir.

3. Serão estabelecidas na lei as condições em que o Ministério da Agricultura e do Comércio acompanhará e apoiará a instalação e o funcionamento das actividades industriais complementares da exploração agro-pecuária e florestal não sujeitas ao regime de autorização.

Art. 8.º — 1. Enquanto não for reorganizada, a Secretaria-Geral do extinto Ministério da Economia funcionará na dependência do Ministério da Agricultura e do Comércio e do Ministério da Indústria e Energia, recebendo o secretário-geral despacho de ambos os Ministros, consoante a natureza dos assuntos a tratar.

2. Os poderes atribuídos nas leis ao Ministro da Economia relativamente a serviços e organismos agora integrados nos novos Ministérios passam a competir aos Ministros respectivos.

3. A representação atribuída por lei em conselhos, comissões ou organismos ao Ministério da Economia será assegurada por representantes do Ministério ou Ministérios que o Presidente do Conselho designar por despacho a publicar na 1.ª série do *Diário do Governo*.

Art. 9.º — 1. Poderão ser criados, por simples decreto, lugares de Ministro de Estado afectos a determinadas missões ou à gerência de serviços dependentes da Presidência do Conselho e que ocuparão, na ordem de precedências ministeriais, a posição correspondente à data da respectiva nomeação.

2. Igualmente por simples decreto poderão ser criados os lugares de Subsecretário de Estado necessários para coadjuvar Ministros ou Secretários de Estado.

Art. 10.º — 1. No Conselho de Ministros para os Assuntos Económicos poderão ser constituídas, por despacho do Presidente do Conselho, que indicará os respectivos membros, secções especializadas.

2. Serão constituídas desde já as Secções de Abastecimento e Preços e de Comércio Externo.

Art. 11.º — 1. O orçamento do Fundo de Abastecimento será aprovado, até 15 de Dezembro do ano anterior àquele a que respeite, pela Secção de Abastecimento e Preços do Conselho de Ministros para os Assuntos Económicos.

2. Compete à mesma Secção a aprovação dos orçamentos suplementares do Fundo.

Art. 12.º Até serem publicados os orçamentos dos novos Ministérios, as despesas dos serviços para eles transferidos continuarão a ser processadas por conta das dotações que lhes correspondam no Orçamento Geral do Estado para 1974.

Art. 13.º As dúvidas que se suscitarem na execução do presente diploma serão resolvidas por despacho do Presidente do Conselho.

Art. 14.º Este decreto-lei entra imediatamente em vigor.

Visto e aprovado em Conselho de Ministros. — *Marcello Caetano.*

Promulgado em 13 de Março de 1974.

Publique-se.

O Presidente da República, AMÉRICO DEUS RODRIGUES THOMAZ.

CIRCULAR N.º 799

Série C, de 15 de Março de 1974

Assunto. — Criação ou reestruturação de Ministérios e Secretarias de Estado.

Resolução. — Para a primeira sessão de estudo sobre o assunto em epígrafe, por forma a procurar-se a melhor execução, na parte que compete a esta Direcção-Geral, do Decreto-Lei n.º 108/74, de hoje, convocam-se os senhores director e subdirectores da Direcção do Orçamento e das Inspecções para as 11 horas.

Direcção-Geral da Contabilidade Pública, 15 de Março de 1974. — O Director-Geral, *Aureliano Felisminc.*

CIRCULAR N.º 800

Série C, de 18 de Março de 1974

Assunto. — Criação ou reestruturação de Ministérios e Secretarias de Estado.

Resolução. — Para a segunda sessão de estudo sobre o assunto em epígrafe, convocam-se, para amanhã, dia 19 do corrente, às 11 horas, os senhores adjuntos, director e subdirectores da Direcção do Orçamento e das Inspecções e directores-delegados das 1.ª, 2.ª e 11.ª Delegações desta Direcção-Geral.

Direcção-Geral da Contabilidade Pública, 18 de Março de 1974. — O Director-Geral, *Aureliano Felismino.*

CIRCULAR N.º 489

Série B, de 20 de Março de 1974

Às direcções e delegações desta Direcção-Geral se comunica:

Assunto. — Reflexos da execução do Decreto-Lei n.º 108/74, de 15 de Março, no Orçamento Geral do Estado para 1974.

Informação:

1 — Com a entrada em vigor do Decreto-Lei n.º 108/74, de 15 de Março, verificou-se que:

1.1 — Foram extintos o Ministério da Economia e a Secretaria de Estado da Indústria (artigo 1.º).

1.2 — O Ministério das Finanças passou a denominar-se Ministério das Finanças e da Coordenação Económica (n.º 1 do artigo 2.º).

1.2.1 — No Ministério das Finanças e da Coordenação Económica foi criada a Secretaria de Estado do Planeamento, para a qual transitarão, da Presidência do Conselho, os serviços e organismos que S. Ex.ª o Presidente do Conselho determinar por despacho (n.ºs 1 e 2 do artigo 2.º).

1.2.2 — O Conselho Superior de Economia e o Conselho Nacional de Preços, que estavam integrados no Ministério da Economia, ficaram a depender do Ministério das Finanças e da Coordenação Económica (n.º 3 do artigo 2.º).

1.3 — Foram criados o Ministério da Agricultura e do Comércio e o da Indústria e Energia (n.º 1 do artigo 3.º e n.º 1 do artigo 4.º).

1.4 — A Junta de Energia Nuclear, que dependia da Presidência do Conselho, passou para o novo Ministério da Indústria e Energia (n.º 1 do artigo 4.º).

2 — O mesmo decreto-lei estabeleceu, também, no artigo 12.º, que:

> Até serem publicados os orçamentos dos novos Ministérios, as despesas dos serviços para eles transferidos continuarão a ser processadas por conta das dotações que lhes correspondam no Orçamento Geral do Estado para 1974.

3 — Em virtude do que antecede, particularmente da disposição atrás transcrita, S. Ex.ª o Secretário de Estado do Orçamento, por seu despacho de hoje, concordou com a seguinte:

Resolução:

1 — Liquidação e autorização para o pagamento de despesas:

1.1 — A 1.ª Delegação continuará a liquidar e a autorizar as requisições de fundos relativas à Junta de Energia Nuclear.

1.2 — A 11.ª Delegação continuará a liquidar e a autorizar as folhas referentes ao Conselho Superior de Economia e ao Conselho Nacional de Preços.

2 — Organização e circuito dos processos referentes a eventuais alterações orçamentais que surjam no decurso deste ano:

2.1 — A organização dos processos ficará a cargo da delegação junto do Ministério onde estão inscritas as dotações respectivas.

2.2 — Relativamente aos processos da Junta de Energia Nuclear, o despacho ministerial será obtido pela 11.ª Delegação, após o que os mesmos serão devolvidos à 1.ª Delegação para cumprimento das formalidades ulteriores.

2.3 — No que concerne ao Conselho Superior de Economia e ao Conselho Nacional de Preços, o competente despacho ministerial será obtido através desta Direcção-Geral.

Tratando-se, porém, de alterações orçamentais que impliquem a intervenção da Direcção do Orçamento e das Inspecções, os processos ser-lhe-ão remetidos para obtenção dos despachos e observância das restantes formalidades.

3 — Verbas para o pagamento dos honorários dos Ex.mos Ministros, Secretário de Estado do Planeamento, Subsecretário de Estado da Energia e pessoal dos gabinetes respectivos.

3.1 — Para fazer face aos encargos emergentes da criação da Secretaria de Estado do Planeamento competirá à 2.ª Delegação promover a inscrição das competentes verbas no orçamento do Ministério das Finanças e da Coordenação Económica.

3.2 — De conta das dotações que se encontram afectas ao Gabinete do Ministro do extinto Ministério da Economia serão satisfeitos os honorários a S. Ex.ª o Ministro da Agricultura e do Comércio, seguindo-se idêntico critério quanto ao pessoal do respectivo Gabinete.

3.3 — Dada a inexistência de orçamento por onde possam ser satisfeitos os honorários a S. Ex.ª o Ministro da Indústria e Energia e ao pessoal do seu Gabinete, promoverá a 11.ª Delegação que, no «Gabinete da Secretaria de Estado da Indústria», sob a rubrica residual de «Outras despesas correntes», se inscreva em número a verba que, para o efeito, se mostrar necessária, com a seguinte descrição:

> Para pagamento de despesas resultantes da execução do Decreto-Lei n.º 108/74, de 15 de Março.

Direcção-Geral da Contabilidade Pública, 20 de Março de 1974. — O Director-Geral, *Aureliano Felismino.*

CIRCULAR N.º 743

Série A, de 21 de Março de 1974

Às direcções e delegações desta Direcção-Geral e aos restantes serviços do Estado se comunica:

Assunto. — Delegação de competência para autorizar a realização de despesas.

Resolução. — A Secretaria-Geral da Presidência do Conselho, em seu ofício n.º 3522, de 20 de Março em curso, comunicou a esta Direcção-Geral o seguinte despacho exarado por S. Ex.ª o Presidente do Conselho em 18 do mesmo mês:

> Ao abrigo do disposto no artigo 3.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 48 620, de 10 de Outubro de 1968, delego no Secretário de Estado do Planeamento, Dr. Alberto Santos Pinheiro Xavier, a competência para autorizar a realização de despesas até ao montante de 15 000 contos, com ou sem dispensa de concurso público e de contrato escrito.

Direcção-Geral da Contabilidade Pública, 21 de Março de 1974. — O Director-Geral, *Aureliano Felismino.*

DESPACHO

de 22 de Março de 1974

Nos termos do n.º 2 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 108/74, de 15 de Março, determino o seguinte:

> Transitam para a nova Secretaria de Estado do Planeamento o Secretariado Técnico da Presidência do Conselho, com o Centro de Estudos de Planeamento, e o Conselho Nacional de Produtividade.
>
> Ficam dependentes da Secretaria de Estado os Gabinetes de Planeamento e as Comissões Consultivas Regionais de Planeamento.
>
> O Secretário de Estado do Planeamento exercerá, também, as funções da Intendência-Geral do Orçamento que estavam atribuídas à Presidência do Conselho.

Presidência do Conselho, 22 de Março de 1974. — O Presidente do Conselho, *Marcello Caetano.*

MEMORIAL DA 11.ª DELEGAÇÃO DA DIRECÇÃO-GERAL DA CONTABILIDADE PÚBLICA

Processo n.º 947 — Livro n.º 24 — Divisão 50-Z

Assunto. — Posição da 11.ª Delegação em face da extinção do Ministério da Economia e da criação dos Ministérios da Agricultura e do Comércio e da Indústria e Energia.

1 — Pelo Decreto-Lei n.º 108/74, publicado em 15 do corrente, foi extinto o Ministério da Economia e foram criados os Ministérios da Agricultura e do Comércio e da Indústria e Energia.

2 — De harmonia com o artigo 12.º do mencionado diploma, até serem publicados os orçamentos dos novos Ministérios, as despesas dos serviços para eles transferidos continuarão a ser processadas por conta das dotações que lhes correspondam no Orçamento Geral do Estado para 1974.

3 — Sendo assim, isto é, continuando em vigor as dotações inscritas no orçamento do agora extinto Ministério da Economia e sendo a 11.ª Delegação responsável pela liquidação das despesas efectuadas em conta desse orçamento, lógico é de admitir que, não tendo sido criada qualquer outra delegação ou expressa qualquer determinação modificando a situação neste capítulo, tudo continue a processar-se como até aqui.

4 — Verifica-se, no entanto, que em situações que, embora não sendo precisamente iguais, são em muito e praticamente semelhantes têm sido as próprias disposições legais a definir a orientação, tal como se verifica pelos exemplos seguintes:

4.1 — Decreto-Lei n.º 22 873, de 24 de Julho de 1933:

> Artigo 1.º São desintegrados do Ministério do Comércio, Indústria e Agricultura os serviços respeitantes à produção agrícola, os quais passam a constituir o Ministério da Agricultura.
>
> Art. 2.º O Ministério do Comércio, Indústria e Agricultura passa a denominar-se Ministério do Comércio e Indústria.
>
> .....

Art. 5.º Os serviços de contabilidade dos Ministérios do Comércio e Indústria e da Agricultura são desempenhados pela 11.ª Repartição da Direcção-Geral da Contabilidade Pública.

.....

Art. 7.º Fica a 11.ª Repartição da Direcção-Geral da Contabilidade Pública autorizada a proceder aos averbamentos e mais operações necessárias para organizar devidamente as escritas dos dois Ministérios de que trata este decreto, tendo em consideração as despesas já efectuadas e as a efectuar.

4.2 — Decreto-Lei n.º 37 909, de 1 de Agosto de 1950:

Artigo 1.º É extinto o Subsecretariado de Estado das Corporações e Previdência Social e criado o Ministério das Corporações e Previdência Social. Todos os serviços do Subsecretariado de Estado transitarão para este Ministério.

Decreto-Lei n.º 37 913, da mesma data:

Artigo 1.º No corrente ano económico, as despesas dos serviços referidos nos artigos 1.º, 4.º e 5.º do Decreto-Lei n.º 37 909, de 1 de Agosto de 1950, serão satisfeitas em conta das verbas atribuídas aos mesmos serviços no Orçamento Geral do Estado em execução, sem prejuízo da competência dos respectivos Ministros no despacho dos assuntos de carácter administrativo.

Art. 2.º A verificação, liquidação, autorização e escrituração das despesas do Ministério das Corporações e Previdência Social relativas ao corrente ano económico, bem como o demais expediente da competência da Direcção-Geral da Contabilidade Pública, serão executadas pela 2.ª Repartição da mesma Direcção-Geral, que funciona junto do Ministério das Finanças.

4.3 — Decreto-Lei n.º 41 825, de 13 de Agosto de 1958:

Artigo 1.º É criado o Ministério da Saúde e Assistência, para o qual são transferidos os serviços de saúde pública e os serviços de assistência pública, até ao presente dependentes do Ministério do Interior, e extinto o cargo de Subsecretário de Estado da Assistência Social.

§ único. Ficam a cargo da 3.ª Repartição da Direcção-Geral da Contabilidade Pública, além dos relativos ao Ministério do Interior, os serviços de contabilidade do Ministério da Saúde e Assistência.

Nestes termos e embora possa talvez considerar-se que, de forma implícita, o próprio Decreto-Lei n.º 108/74 e a circular n.º 489, série B, hoje recebida, autorizam a 11.ª Delegação a tomar a seu cargo, cumulativamente, os serviços de contabilidade dos dois novos Ministérios, subsiste a esta Delegação a dúvida sobre se não haverá necessidade de, por via administrativa, concretizar este entendimento, suprindo-se assim a falta de expresso tratamento deste aspecto no diploma em causa, ao contrário do que tem sucedido em casos análogos anteriores.

Por isso, submete-se o assunto à consideração superior para, se tal dúvida não parecer pertinente, nos ser dada a orientação que se tem a honra de solicitar ou, em caso contrário, ser obtido o indispensável despacho de S. Ex.ª o Presidente do Conselho, nos termos do artigo 13.º do mencionado Decreto-Lei n.º 108/74, que estabelece: «As dúvidas que se suscitarem na execução do presente diploma serão resolvidas por despacho do Presidente do Conselho.»

11.ª Delegação da Direcção-Geral da Contabilidade Pública, 22 de Março de 1974. — O Director, *Francisco António Godinho Lobo.*

Parecer da Direcção-Geral da Contabilidade Pública:

1. O problema posto no presente memorial ...
2. .....
3. .....

Em 27 de Março de 1974. — O Director-Geral, *Aureliano Felismino.*

Despacho de S. Ex.ª o Secretário de Estado do Orçamento:

Concordo. — 28 de Março de 1974, *Augusto Victor Coelho.*

CIRCULAR N.° 801

Série C, de 20 de Março de 1974

Assunto. — Nova designação do Ministério: Ministério das Finanças e da Coordenação Económica.

Resolução:

1 — A todas as direcções e delegações desta Direcção-Geral se determina que, a fim de continuar a utilizar os impressos existentes (papel de ofício, sobrescritos, etc.), se passe a rectificar a designação antiga do Ministério.

2 — Para o efeito, deverão ser utilizados carimbos de borracha ou máquina de escrever, conforme for mais rápido e eficiente.

Direcção-Geral da Contabilidade Pública, 20 de Março de 1974. — O Director-Geral, *Aureliano Felismino.*

CIRCULAR N.º 744

Série A, de 3 de Abril de 1974

Às direcções e delegações desta Direcção-Geral e aos restantes serviços do Estado se comunica:

Assunto — IV Plano de Fomento. — Alterações às instruções transmitidas pela circular n.º 741, série A, de 2 de Janeiro de 1974, consequentes da recente publicação do Decreto-Lei n.º 108/74, de 15 do corrente.

Instruções. — As que a seguir se indicam, aprovadas por despacho de ontem de S. Ex.ª o Ministro das Finanças e da Coordenação Económica:

1 — Modificações nos circuitos relativos à obtenção do visto nos programas (planos de trabalho) a elaborar, nos termos do artigo 15.º do decreto orçamental em vigor:

1.1 — A Direcção do Orçamento e das Inspecções, após a conferência dos programas, que continuam a ser-lhe remetidos em triplicado, aprovados pela entidade competente, providenciará pela obtenção do visto de S. Ex.ª o Secretário de Estado do Planeamento.

1.1.2 — Para o efeito, serão os originais dos referidos documentos enviados directamente por esta Direcção-Geral ao Secretariado Técnico, departamento este que, com o seu parecer, os apresentará ao referido visto.

1.2 — De igual modo se procederá relativamente à obtenção do visto nas propostas de alterações de programas, que tenham sido aprovados e visados, sem reflexo no Orçamento mas respeitantes a despesas sujeitas a restrições.

1.3 — Para obtenção do visto de S. Ex.ª o Secretário de Estado do Planeamento nas propostas de alterações de programas, que tenham sido aprovados e visados, sem reflexo no Orça-

mento e não respeitantes a despesas sujeitas a restrições, quer modifiquem ou não a execução material de projectos, deverão os serviços remeter os documentos directamente ao referido Secretariado Técnico, que providenciará pela obtenção do acordo de S. Ex.ª o Secretário de Estado do Planeamento, continuando, neste caso, a dispensar-se a intervenção da Direcção do Orçamento e das Inspecções.

2 — Modificações nos circuitos relativos à obtenção do acordo prévio nas alterações ao Orçamento em verbas ou rubricas afectas ao Plano de Fomento:

2.1 — O artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 54/72, de 15 de Fevereiro, determina o seguinte:

> As alterações ao Orçamento Geral do Estado, em verbas ou rubricas destinadas à execução de planos de fomento, carecem do acordo prévio do Presidente do Conselho.

2.2 — Aquele acordo prévio era concedido por S. Ex.ª o Ministro de Estado adjunto do Presidente do Conselho, na sua qualidade de superintendente em assuntos relacionados com os planos de fomento.

2.3 — Por força do Decreto-Lei n.º 108/74, de 15 do corrente, passou a superintendência em assuntos relacionados com os planos de fomento a ser exercida por S. Ex.ª o Secretário de Estado do Planeamento. Para efeitos de obtenção do referido acordo prévio, a Direcção-Geral da Contabilidade Pública, depois de os processos serem informados pela Direcção do Orçamento e das Inspecções, passa a apresentar as propostas de alterações orçamentais em verbas ou rubricas afectas à execução de planos de fomento directamente ao Secretariado Técnico, que, com o seu parecer, as submeterá a despacho de S. Ex.ª o Secretário de Estado do Planeamento.

2.4 — Sempre que as referidas propostas de alterações orçamentais careçam, além do referido acordo prévio, da autorização de S. Ex.ª o Secretário de Estado do Orçamento (v. g. casos de portaria, decreto ou alteração das coberturas em receita), o primeiro despacho a obter será o de S. Ex.ª o Secretário de Estado do Planeamento, que, revestindo aspectos de não concordância, torna desnecessário o prosseguimento do processo para despacho de S. Ex.ª o Secretário de Estado do Orçamento.

Direcção-Geral da Contabilidade Pública, 3 de Abril de 1974. — O Director-Geral, *Aureliano Felismino.*

GABINETE DE ESTUDOS ANTÓNIO JOSÉ MALHEIRO

A) Publicações diversas

EM 1945:

1 — *Organização do Programa dos Concursos para as Diferentes Categorias do Quadro do Pessoal da Direcção-Geral da Contabilidade Pública.* (Esgotada.)

EM 1949:

2 — *20 Anos de Administração Pública,* pelo Dr. Aureliano Felismino. (Esgotada.)

EM 1950:

3 — *Instruções para o Processamento de Folhas de Despesa e Requisições de Fundos.* (Esgotada.)

EM 1951:

4 — *Finanças Nacionais,* pelo Dr. Joaquim José de Paiva Corrêa. (Esgotada.)
5 — *Palestras Profissionais Destinadas aos Opositores a Concurso para Preenchimento de Vacaturas de Chefes de Secção do Quadro da Direcção-Geral da Contabilidade Pública.* (Esgotada.)
6 — *A Macroeconomia e a Ciência das Finanças,* pelo Dr. Joaquim José de Paiva Corrêa. (Esgotada.)

EM 1952:

7 — *Servidores Civis Subscritores da Caixa Geral de Aposentações Vítimas de Desastre em Serviço.* (Instruções tendentes a facilitar a execução do Decreto-Lei n.° 38 523, de 23 de Novembro de 1951.)
8 — *Apontamentos para Segundos-Oficiais,* de harmonia com o programa dos concursos aprovado pela Portaria n.° 11 039, de 27 de Julho de 1945. (Esgotada.)
9 — *Apontamentos para Primeiros-Oficiais,* de harmonia com o programa dos concursos aprovado pela Portaria n.° 11 039, de 27 de Julho de 1945. (Esgotada.)

EM 1953:

10 — *Orçamento Geral do Estado.* (Instruções elaboradas nos termos do n.° 4 da Portaria n.° 14 389, de 18 de Maio de 1953, a observar pelos serviços na organização dos projectos de orçamento e pelas repartições da Direcção-Geral da Contabilidade Pública na sua coordenação e informação.) (Esgotada.)
11 — *Subsídios para a Organização do Balanço do Estado.* (Esgotada.)
12 — *Apontamentos para Terceiros-Oficiais,* de harmonia com o programa dos concursos aprovado pela Portaria n.° 11 039, de 27 de Julho de 1945. (Esgotada).

EM 1954:

13 — *Abono de Família dos Servidores do Estado.* (Instruções para a execução do Decreto-Lei n.º 39 844, de 7 de Outubro de 1954.) (Esgotada.)

14 — *Apontamentos para Aspirantes,* de harmonia com o programa dos concursos aprovado pela Portaria n.º 11 039, de 27 de Julho de 1945. (Esgotada.)

EM 1955:

15 — *Normalização de Informações e Forma de Apresentação de Processos.* (Esgotada.)

16 — *Os Primeiros Dez Anos de Vida do Gabinete de Estudos António José Malheiro,* pelo Dr. Aureliano Felismino.

EM 1956:

17 — *Aquisições do Estado, Autorização de Despesas e Dispensa de Concurso Público e Contrato Escrito* (artigo 14.º da Lei n.º 2079, de 21 de Dezembro de 1955). (Esgotada.)

18 — *Contas de Exploração e de Estabelecimento das Empresas do Estado* (estrutura do mapa n.º 2 do preâmbulo do Orçamento Geral do Estado).

19 — *Rendimento Médio.* (Esgotada.)

20 — *Orçamentos Privativos.* (Instruções elaboradas nos termos do n.º 5.º da Portaria n.º 16 009, de 19 de Outubro de 1956, para preenchimento dos impressos a utilizar na apresentação a visto ministerial dos orçamentos privativos dos serviços, aprovadas por despacho de S. Ex.ª o Ministro das Finanças, de 29 de Outubro de 1956.) (Esgotada.)

21 — *Despesas de Anos Económicos Findos.* (Esgotada.)

22 — *«Contrôle» do Trabalho em cada Uma das Secções.* (Esgotada.)

EM 1957:

23 — *Remunerações Acessórias. Regime de Abonos na Acumulação de Cargos. Ajudas de Custo.* (Decreto-Lei n.º 40 872, de 23 de Novembro de 1956.) (Instruções para a sua execução aprovadas por despacho de S. Ex.ª o Ministro das Finanças, de 4 de Janeiro de 1957.) (Esgotada.)

24 — *Para Uma Melhor Consciência Administrativa:* 1. *Vamos Racionalizar a Utilização dos Impressos?* (Esgotada.)

25 — *A Selecção do Pessoal para Funções de Chefia.* (Esgotada.)

26 — *Comissão de Compras da Direcção-Geral da Contabilidade Pública. Seu Funcionamento.* (Esgotada.)

27 — *Para Uma Melhor Consciência Administrativa:* 2. *Vamos Racionalizar a Utilização dos Artigos de Expediente?* (Esgotada.)

28 — *O Fundador do Gabinete de Estudos António José Malheiro.* (Palestra proferida em 14 de Junho de 1957 pelo director-geral da Contabilidade Pública, Dr. Aureliano Felismino, na inauguração de uma sala de cursos.) (Esgotada.)

29 — *I Seminário para Opositores ao Concurso para Chefes de Secção.* (Esgotada.)

30 — *A Escola Nacional de Administração em França.* (Esgotada.)

31 — *Despesas Públicas — Seus Efeitos Económicos.*

32 — *Actividades Económicas de Serviços do Estado — Uniformização da Escrita Digráfica e Sua Ligação com a Contabilidade Orçamental.* (Esgotada.)

EM 1958:

33 — *Abono de Família dos Servidores do Estado.* (Instruções para a execução do Decreto-Lei n.º 39 844, de 7 de Outubro de 1954, com as alterações que lhe foram introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 41 523 e 41 671, respectivamente de 6 de Fevereiro e de 11 de Junho de 1958.) (Esgotada.)

EM 1959:

34 — *Método a Seguir na Conferência de Recibos e Averbamento Destes nas Autorizações de Pagamento.* (Esgotada.)

35 — *A Estrutura e o Funcionamento do Ministério das Finanças — A Importância e a Estrutura das Receitas e Despesas Públicas em Função do Desenvolvimento Económico do País.* (Esgotada.)

36 — *Inauguração da Biblioteca e Tarefas Adicionais para 1959.* (Esgotada.)

37 — *II Seminário — Apreciação e Discussão do Trabalho do Primeiro-Oficial Luís Gonzaga Fernandes Tavares, Subordinado ao Título: «Novas Perspectivas no Domínio da Ciência das Finanças».* (Esgotada.)

38 — *Valorização Profissional do Pessoal da Direcção-Geral da Contabilidade Pública.* (Palestra proferida pelo chefe da 12.ª Repartição, Dr. Henrique Daries Louro.) (Esgotada.)

39 — *Colóquio entre os Chefes de Secção da Conta sobre Métodos de Conferência de Recibos, das Contas de Pagamento e Averbamento das Autorizações Expedidas.* (Esgotada.)

40 — *Tabelas de Abonos e Descontos ao Pessoal do Ensino Primário e Principais Regras a Observar no Seu Cálculo e no Processamento das Respectivas Folhas.* (Esgotada.)

41 — *Tabelas para o Cálculo e Processamento de Abonos aos Funcionários Colocados nos Serviços Regionais do Ministério da Economia.* (Esgotada.)

EM 1960:

42 — *A Simplificação Efectuada no Orçamento de 1960 nos Agrupamentos das Receitas Públicas.* (Palestra proferida pelo adjunto do chefe da 1.ª Repartição, Joaquim das Neves Santos.) (Esgotada.)

43 — *O Problema da Mecanização do Processamento dos Abonos dos Servidores e Pensionistas do Estado.* (Palestra proferida pelo chefe da Repartição Central, Dario Gonçalves.) (Esgotada.)

44 — *Construir o Futuro sobre as Posições Conquistadas.* (Palavras proferidas em 27 de Abril de 1960 pelo Dr. Aureliano Felismino, no Gabinete de Estudos António José Malheiro.) (Esgotada.)

45 — *Abonos às Famílias de Falecidos Servidores.* (Instruções para a execução do Decreto-Lei n.º 42 947, de 27 de Abril de 1960, e Portaria n.º 17 698, da mesma data, aprovando os modelos de impressos a utilizar.) (Esgotada.)

46 — *Organização e Métodos nas Repartições da Direcção-Geral da Contabilidade Pública,* pelo Dr. Fernando Natividade Alves, adjunto do director-geral da Contabilidade Pública. (Esgotada.)

47 — *Tabelas de Abonos e Descontos aos Assalariados de Carácter Permanente Colocados nos Serviços (sem Autonomia) Regionais do Ministério da Economia e Principais Regras a Observar no Seu Cálculo e no Processamento das Respectivas Folhas.* (Esgotada.)

48 — *Palestras Proferidas pelo Director-Geral da Contabilidade Pública da Suíça, Dr. Maurice Heimann.*

49 — *Tabelas de Abonos e Descontos aos Funcionários dos Serviços Regionais do Ministério das Finanças.* (Esgotada.)

50 — *Elementos para a Montagem da Contabilidade Digráfica de Um Estabelecimento do Estado com Autonomia Administrativa e Financeira,* pelo Dr. Jorge Naves. (Esgotada.)

51 — *Tabelas de Abonos e Descontos aos Magistrados e Funcionários dos Tribunais do Trabalho e Principais Regras a Observar no Seu Cálculo e no Processamento das Respectivas Folhas.* (Esgotada.)

52 — *Para Uma Classificação Económica das Despesas Públicas.* (Ensaio), pelo primeiro-oficial António Faria Moita.

O Princípio Hedonístico e a Produtividade dos Serviços Públicos — Manifestações Espontâneas e Providências Adequadas através dos Tempos, pelo segundo-oficial João Maria da Silva. (Esgotada.)

53 — *Trabalhos de Remodelação do Arquivo Geral da Direcção-Geral da Contabilidade Pública.* (Esgotada.)

54 — *Colóquio entre os Chefes das Secções de Liquidação sobre Métodos a Seguir na Conferência de Folhas (das 2.ª e 3.ª classes de despesas) e de Requisições de Fundos.* (Esgotada.)

EM 1961:

55 — *Tabelas de Abonos e Descontos aos Funcionários Colocados nos Serviços Regionais do Ministério das Obras Públicas e Principais Regras a Observar no Seu Cálculo e no Processamento das Respectivas Folhas.* (Esgotada.)

56 — *Organização e Métodos — Algumas Notas.* (Palestra proferida pelo chefe da Repartição Central, Dario Gonçalves.)

57 — *Tabelas de Abonos e Descontos aos Assalariados de Carácter Permanente Colocados nos Serviços (sem Autonomia) Regionais do Ministério das Obras Públicas e Principais Regras a Observar no Seu Cálculo e no Processamento das Respectivas Folhas.* (Esgotada.)

58 — *Contabilidade do Estado — Balanço — Ponto do Programa do Concurso para Chefes de Secção.* (Palestra proferida pelo chefe da 2.ª Repartição, Raul da Silva Baptista.) (Esgotada.)

59 — *A Classificação das Despesas Públicas e a Progressão do Sector Extraordinário — Alguns Subsídios para Facilitar o Estudo dos Seguintes Pontos: Balança Comercial e Balança de Pagamentos; Rendimento Nacional.* (Noções.) (Palestras proferidas pelo chefe da Repartição da Conta, Joaquim das Neves Santos.) (Esgotada.)

60 — *Temas de Administração Pública,* pelo primeiro-oficial António Leal Telo. (Esgotada.)

EM 1962:

61 — *Trabalhos Dactilográficos — Alguns Conselhos para o Seu Aperfeiçoamento.* (Palestra proferida pelo chefe da Repartição do Abono de Família e das Pensões, Dario Gonçalves.)

62 — *Tabelas de Abonos e Descontos aos Funcionários do Estado e Principais Regras a Observar no Seu Cálculo e no Processamento das Respectivas Folhas.* (Esgotada.)

63 — *Apontamentos para Terceiros-Oficiais,* de harmonia com o programa dos concursos aprovado pela Portaria n.° 18 596, de 14 de Julho de 1961. (Esgotada.)

64 — *Instruções para a Contabilização Geral das Receitas e Despesas dos Serviços com Autonomia Administrativa.* (Esgotada.)

65 — *Apontamentos para Segundos-Oficiais,* de harmonia com o programa dos concursos aprovado pela Portaria n.° 18 596, de 14 de Julho de 1961. (Esgotada.)

66 — *Política Profissional.* (Palavras proferidas pelo director-geral da Contabilidade Pública, Dr. Aureliano Felismino, no acto de posse dos novos terceiros-oficias realizado em 26 de Novembro de 1962.) (Esgotada.)

EM 1963:

67 — *Tabelas de Abonos e Descontos aos Funcionários Colocados nos Serviços Regionais do Ministério da Justiça e Principais Regras a Observar no Seu Cálculo e no Processamento das Respectivas Folhas.* (Esgotada.)

68 — *Necessidade de Formar e Aperfeiçoar o Pessoal Burocrático,* pelo Dr. António Júlio Simões de Aguiar. (Esgotada.)

69 — *Instruções para a Escrituração do Livro de Contas Correntes com as Dotações Orçamentais. (Serviços com Autonomia Administrativa.)* (Esgotada.)

70 — *Instruções para a Escrituração do Livro de Contas Correntes com as Dotações Orçamentais. (Serviços sem Autonomia Administrativa.)* (Esgotada.)

71 — *Instruções a Observar na Liquidação dos Abonos dos Servidores e Pensionistas do Estado a Incluir em Folhas a Elaborar por Processo Mecanográfico.*

72 — *Reorganização dos Serviços da Direcção-Geral da Contabilidade Pública.* (Esgotada.)

73 — *Alguns Aspectos da Intervenção do Estado na Vida Económica,* pelo segundo-oficial Diogo Pires Neves. (Esgotada.)

EM 1964:

74 — *A Expansão da Despesa Extraordinária e o Problema da Sua Cobertura,* pelo Dr. Aureliano Felismino.

75 — *Organização e Métodos — Serviços de «Entrada» e de «Conta»*. (Instruções a observar pelas repartições da contabilidade pública na utilização dos respectivos impressos, aprovadas por despacho ministerial de 29 de Junho de 1954.)

76 — *Preparação de Formadores de Pessoal para a Execução de Novas Técnicas*, pelo Dr. Aureliano Felismino. (Esgotada.)

77 — *Aspectos Económicos e Financeiros do Orçamento do Ministério das Obras Públicas*, pelo segundo-oficial Diogo Pires Neves. (Esgotada.)

EM 1965:

78 — *Elementos de Planificação Administrativa*, pelo primeiro-oficial João Maria da Silva. (Esgotada.)

79 — *Organização e Métodos — Serviço Permanente de Correio*. (Estudo.) (Esgotada.)

80 — *Les Nouvelles Techniques de Préparation et d'Aménagement du Budget*, pelo Dr. Aureliano Felismino.

81 — *Pratiques Administratives Appliquées à la Direction Générale de la Comptabilité Publique du Portugal*, pelo Dr. Aureliano Felismino. (Esgotada.)

EM 1966:

82 — *Subsídio Eventual de Custo de Vida*.

83 — *Normalização de Informações e Forma de Apresentação de Processos*. (2.ª edição corrigida e aumentada.) (Esgotada.)

EM 1967:

84 — *Integração Económica Nacional*, pelos chefes de secção Manuel Marques de Almeida e Manuel Martins Saraiva.

85 — *Normalização de Expediente dos Serviços do Estado para a Direcção-Geral da Contabilidade Pública*. (Propostas, ofícios e outro expediente de uso geral ou restrito.) (Esgotada.)

86 — *Subsídio Eventual de Custo de Vida* — 2.ª parte.

87 — *Aptidão Individual para o Exercício de Funções de Chefia*, pelo chefe de secção João Maria da Silva. (Esgotada.)

88 — *Despesas com as Forças Militares Extraordinárias Destacadas nas Províncias Ultramarinas*, pelo Dr. Aureliano Felismino.

89 — *Aperfeiçoamento Orgânico e Funcional dos Mercados Monetário e Financeiro*, pelo chefe de secção Manuel Marques de Almeida.

EM 1968:

90 — *Actes de Gestion du Personnel qui Favorisent la Coopération Interministerielle*, pelo Dr. Aureliano Felismino.

91 — *Casos Técnicos Especiais*.

92 — *Subsídio Eventual de Custo de Vida* — 3.ª parte.

93 — *Recours à des Experts et Conseillers*, pelo Dr. Aureliano Felismino.

94 — *Missão do Ministério das Finanças*, pelo Dr. Aureliano Felismino.

95 — *Na Base: Dirigentes, Chefes e Executantes Capazes*. Selecção e coordenação dos chefes de secção Manuel Marques de Almeida e Manuel Martins Saraiva.

96 — *Evolução da Técnica Mecanográfica Resultante da Utilização de Ordenadores Electrónicos*, por Dario Gonçalves, director dos Serviços Mecanográficos do Ministério das Finanças.

97 — *Pensões a Cargo do Ministério das Finanças*, pelo chefe de secção Armando Furtado Saraiva.

98 — *Abono de Família aos Servidores do Estado*, pelo Dr. Jorge Naves, chefe da Repartição do Abono de Família e das Pensões.

99 — *Despesas com Obras, Aquisições e Outros Encargos dos Serviços do Estado*.

100 — *A Desvalorização do Esterlino*, pelo chefe de secção Luís Gonzaga Fernandes Tavares.

EM 1969:

101 — *Conta Geral do Estado — Mecanização da «Conta dos Pagamentos» — 1.ª Fase: «Contrôle» Mecanográfico dos Pagamentos — Eliminação do «Averbamento»*, por Dario Gonçalves, director dos Serviços Mecanográficos do Ministério das Finanças.

102 — *Simplificação Administrativa no Âmbito da Direcção-Geral da Contabilidade Pública.*

103 — *Instruções para o Processamento de Folhas de Despesa e Requisições de Fundos.*

104 — *Equilíbrio e Execução Orçamental*, pelo chefe de secção João Maria da Silva.

105 — *O Elemento Humano na Vida Profissional dos Funcionários*, pelo chefe de secção António Leal Telo.

106 — *A Preparação Técnica dos Funcionários em Face do Desenvolvimento dos Serviços*, pelos primeiros-oficiais Francisco de Jesus Nunes, João Maria Serejo e Carlos Neves Gomes.

107 — *Balança Económica Nacional — Suas Determinantes*, pelos chefes de secção Manuel António Cordeiro Ferreira e Aires da Graça Baptista.

EM 1970:

108 — *Tabelas de Abonos e Descontos aos Funcionários do Estado e Principais Regras a Observar no Seu Cálculo e no Processamento das Respectivas Folhas.*

109 — *Tabelas de Abonos e Descontos aos Funcionários Colocados nos Serviços Descentralizados do Ministério das Finanças e Principais Regras a Observar no Seu Cálculo e no Processamento das Respectivas Folhas.*

110 — *Tabelas de Abonos e Descontos ao Pessoal do Ensino Primário e Principais Regras a Observar no Seu Cálculo e no Processamento das Respectivas Folhas.*

111 — *Tabelas de Abonos e Descontos aos Funcionários Colocados nos Serviços Descentralizados do Ministério das Obras Públicas e Principais Regras a Observar no Seu Cálculo e no Processamento das Respectivas Folhas.*

112 — *Esboço de Um Balanço do Estado por Variações Patrimoniais — Sua Aplicação à Gerência de 1969*, pelo chefe de secção Fernando Pereira Simões.

113 — *Nova Classificação das Receitas e Despesas Públicas*, pelo chefe da 5.ª Repartição, Joaquim das Neves Santos.

114 — *Pesquisa de Novas Técnicas*, pelo grupo de trabalho presidido pelo adjunto do director-geral da Contabilidade Pública, Dr. Sabino Silva da Costa Teixeira.

115 — *A Desvalorização do Esterlino* — 2.ª parte. Coordenação do chefe de secção António Cordeiro de Mendonça Freitas.

EM 1971:

116 — *Balanço da Tesouraria do Estado.* Ensaio com referência a 31 de Dezembro de 1969, pelo chefe de repartição Luís das Neves Álvares.

117 — *Instruções para a execução do Decreto-Lei n.º 305/71, de 15 de Julho*, pelo chefe de Repartição Joaquim das Neves Santos.

118 — *Oscilações Cambiais* (o franco francês e o marco alemão). Coordenação do chefe de secção António Cordeiro de Mendonça Freitas.

119 — *Pagamento dos Vencimentos por Depósito em Contas Bancárias à Ordem dos Servidores do Estado.*

120 — *Casos Técnicos Especiais* — II vol. Coordenação do chefe de secção Luís Gonzaga Fernandes Tavares.

121 — *Pensões.*

EM 1972:

122 — *Modificações ao Orçamento Geral do Estado* — Elementos destinados a auxiliar a execução do Decreto-Lei n.º 54/72, de 15 de Fevereiro, pelo chefe de secção Manuel Marques de Almeida e pelo primeiro-oficial Manuel Guerreiro Dias.

123 — *Contabilidade Nacional-Contabilidade do Estado — Suas Perspectivas na Administração Pública dos Estados Modernos* — Noções e aspectos gerais, pelo primeiro-oficial Raul da Conceição Rodrigues.

124 — *Adenda aos Apontamentos para Terceiros-Oficiais.*

125 — *Suplemento Eventual.* — Elementos para a boa execução do Decreto-Lei n.º 457/72, de 15 de Novembro.

126 — *Abono de Família dos Servidores do Estado* — Instruções para a sua execução.

127 — *Pensões a Cargo do Ministério das Finanças.* Relatado pelo chefe de secção Armando Furtado Saraiva.

128 — *Oscilações Cambiais* (o franco francês e o marco alemão) — 2.ª parte. Coordenação do chefe de secção António Cordeiro de Mendonça Freitas.

129 — *Instruções para a Execução do Orçamento das Receitas do Estado para 1973.*

EM 1973:

130 — *Balanço da Tesouraria do Estado (Sua Aplicação à Gerência de 1970) e Balanço do Estado por Variações Patrimoniais (Sua Aplicação à Gerência de 1970),* respectivamente pelo chefe de repartição Luís das Neves Álvares e pelo chefe de secção Fernando Pereira Simões.

131 — *Balanço da Tesouraria do Estado (Sua Aplicação à Gerência de 1971) e Balanço do Estado por Variações Patrimoniais (Sua Aplicação à Gerência de 1971),* respectivamente pelo chefe de repartição Luís das Neves Álvares e pelo chefe de secção Fernando Pereira Simões.

132 — *A Colaboração da Direcção-Geral da Contabilidade Pública na Reforma Administrativa.* (Coordenação orientada pelo chefe de repartição Mário Cambraia, com a colaboração do chefe de secção Manuel Marques de Almeida e do primeiro-oficial Manuel Guerreiro Dias.)

133 — *Providências sobre o Funcionalismo* — Março de 1973.

134 — *Novos rumos para alguns sectores da Administração Pública,* pelo chefe de secção Manuel Marques Correia.

135 — *Revisão das Pensões a cargo do Ministério das Finanças.* (Relatado pelo chefe da Repartição do Abono de Família e das Pensões, Dr. Jorge Naves)

136 — *Classificação Administrativa das Receitas do Estado,* pelo chefe da 5.ª Repartição, Joaquim das Neves Santos.

137 — *A Administração e o Funcionário.* — Subsídios para um estudo da função pública, pelo chefe de secção Álvaro Figueiredo de Melo.

138 — *Comunicação e Técnicas de Dinâmica de Grupos,* pelo subdirector de contabilidade António Leal Telo.

139 — *Reuniões — Princípios e Práticas de Condução,* pelo subdirector de contabilidade José Manuel da Paz Pereira Mendes.

140 — *Relações Humanas — Relações Públicas. Sua Interligação na Administração Pública Moderna,* pelo secretário de contabilidade de 1.ª classe Raul da Conceição Rodrigues.

141 — *A Modernização da Administração e a Decisão Político-Administrativa,* pelo subdirector de contabilidade Manuel Marques de Almeida.

142 — *Techniques d'analyse quantitative pour l'élaboration et le contrôle des décisions administratives,* par Aureliano Felismino, membre de l'Institut International des Sciences Administratives et du Comité des Pratiques Administratives.

143 — *Formação Profissional — Algumas Experiências,* pelo adjunto do chefe da Repartição do Expediente, Joaquim Pereira Leal.

144 — *Três Anos no Secretariado da O. T. A. N. — 1970-1973,* pelo director de contabilidade Dr. António Duarte Resina.

145 — *Suplemento Eventual/1973* — Elementos para boa execução do Decreto-Lei n.º 617/73, de 20 de Novembro.

146 — *Sistemas Orçamentais Integrados.*

147 — *Ajustamento de algumas remunerações certas.*

148 — *Nova mentalidade — Modernas tendências da Contabilidade Pública.* pelo director-geral Dr. Aureliano Felismino.

EM 1974:

149 — *Para bem Se Executar o Orçamento Geral do Estado para 1974.*

150 — *Balança da Tesouraria do Estado (Sua Aplicação à Gerência de 1972)* e *Balança do Estado por Variações Patrimoniais (Sua Aplicação à Gerência de 1972),* respectivamente pelo director de contabilidade Luís das Neves Álvares e pelo subdirector de contabilidade Fernando Pereira Simões.

151 — *Dívida Pública Fundada — Circulação Legal dos Títulos de Cupão,* pelo chefe de repartição aposentado da Junta do Crédito Público Armando Reis Miranda.

152 — *Ministério das Finanças e da Coordenação Económica* — Decreto-Lei n.º 108/74, de 15 de Março.

B) Outras actividades

EM 1945:

Palestras profissionais destinadas aos opositores ao concurso para preenchimento de vacaturas de primeiros-oficiais do quadro da Direcção-Geral da Contabilidade Pública, realizadas no Instituto Superior de Ciências Económicas e Financeiras.

EM 1946:

Curso de preparação dos opositores ao concurso para preenchimento de vacaturas de segundos-oficiais do quadro da Direcção-Geral da Contabilidade Pública.

EM 1948:

Ex-líbris do Gabinete de Estudos.

EM 1949:

Cursos de preparação dos opositores aos concursos para preenchimento de vacaturas de primeiros e segundos-oficiais do quadro da Direcção-Geral da Contabilidade Pública.

EM 1951:

Palestras profissionais destinadas aos opositores ao concurso para preenchimento de vacaturas de chefes de secção do quadro da Direcção-Geral da Contabilidade Pública.

EM 1953:

Cursos de aperfeiçoamento para opositores ao concurso para preenchimento de vacaturas de primeiros e segundos-oficiais do quadro da Direcção-Geral da Contabilidade Pública.

EM 1955:

Curso de aperfeiçoamento para opositores ao concurso para preenchimento de vacaturas de segundos-oficiais do quadro da Direcção-Geral da Contabilidade Pública.

EM 1957:

Curso de aperfeiçoamento para opositores ao concurso para preenchimento de vacaturas de primeiros-oficiais do quadro da Direcção-Geral da Contabilidade Pública.

Palestra subordinada ao título: «O fundador do Gabinete de Estudos António José Malheiro», proferida em 14 de Junho pelo director-geral da Contabilidade Pública, na inauguração de uma sala de cursos.

I Seminário para opositores ao concurso para chefes de secção.

EM 1958:

Curso de aperfeiçoamento para opositores ao concurso para preenchimento de vacaturas de segundos-oficiais do quadro da Direcção-Geral da Contabilidade Pública.

EM 1959:

II Seminário para apreciação e discussão do trabalho do primeiro-oficial Luís Gonzaga Fernandes Tavares, subordinado ao título: «Novas perspectivas no domínio da ciência das finanças.

Palestra subordinada ao título: «Valorização profissional do pessoal da Direcção-Geral da Contabilidade Pública», proferida pelo chefe da 12.ª Repartição, Dr. Henrique Daries Louro.

Colóquio entre os chefes de secção da Conta sobre métodos de conferência de recibos, das contas de pagamento e averbamento das autorizações expedidas.

EM 1960:

Palestra subordinada ao título: «A simplificação efectuada no orçamento de 1960 nos agrupamentos das receitas públicas», proferida pelo chefe da 1.ª Repartição Joaquim das Neves Santos.

Palestra subordinada ao título: «O problema da mecanização do processamento dos abonos dos servidores e pensionistas do Estado», proferida pelo chefe da Repartição Central, Dario Gonçalves.

«Construir o futuro sobre as posições conquistadas» — palavras proferidas em 27 de Abril pelo Dr. Aureliano Felismino, na Sala de Cursos Prof. Doutor Costa Leite (Lumbrales).

Palestras proferidas pelo director-geral da Contabilidade Pública da Suíça, Dr. Maurice Heimann.

Colóquio entre os chefes das secções de liquidação sobre métodos a seguir na conferência de folhas (das 2.ª e 3.ª classes de despesas) e de requisições de fundos.

EM 1961:

Palestra subordinada ao título: «Ainda a propósito da valorização profissional do pessoal da Direcção-Geral da Contabilidade Pública», proferida pelo Dr. Henrique Daries Louro, como presidente da comissão de leitura designada para apreciar os trabalhos apresentados por funcionários da Direcção-Geral da Contabilidade Pública.

Palestra subordinada ao título: «Organização e métodos — Algumas notas», proferida pelo chefe da Repartição Central, Dario Gonçalves.

«Orientação do novo programa de concursos e realização das respectivas provas» — palavras proferidas pelo director-geral da Contabilidade Pública na Sala de Cursos Prof. Doutor Costa Leite (Lumbrales).

Sessões de estudo — Encontros, para opositores aos concursos para preenchimento de vacaturas de primeiros e segundos-oficiais.

Palestra subordinada ao título: «Contabilidade do Estado: Balanço (ponto do programa do concurso para chefes de secção)», proferida pelo chefe da 2.ª Repartição, Raul da Silva Baptista.

Palestra subordinada ao título: «Classificação das despesas públicas e a progressão do sector extraordinário», proferida pelo chefe da Repartição da Conta, Joaquim das Neves Santos, e dirigida aos opositores ao concurso para preenchimento de vacaturas de chefes de secção do quadro da Direcção-Geral da Contabilidade Pública.

Palestra subordinada ao título: «Alguns subsídios para facilitar o estudo dos seguintes pontos: Balança Comercial e Balança de Pagamentos; Rendimento Nacional (Noções)», proferida pelo chefe da Repartição da Conta, Joaquim das Neves Santos, e dirigida aos opositores ao concurso para preenchimento de vacaturas de chefes de secção do quadro da Direcção-Geral da Contabilidade Pública.

EM 1962:

Palestra subordinada ao título: «Trabalhos dactilográficos — Alguns conselhos para o seu aperfeiçoamento», proferida pelo chefe da Repartição do Abono de Família e das Pensões, Dario Gonçalves.

Curso de preparação para os aspirantes opositores ao concurso para terceiros-oficiais.

EM 1965:

Curso de aperfeiçoamento para opositores ao concurso para preenchimento de vacaturas de segundos-oficiais do quadro da Direcção-Geral da Contabilidade Pública.

Curso de aperfeiçoamento para opositores ao concurso para preenchimento de vacaturas de primeiros-oficiais do quadro da Direcção-Geral da Contabilidade Pública.

EM 1966:

Colóquio entre os chefes de secção da Conta sobre revisão e actualização das matérias tratadas nos colóquios de 1959 e 1960.

Sessão de estudo — Encontro — para opositores ao concurso para preenchimento de vacaturas de chefes de secção.

EM 1968:

Palestra subordinada ao título: «Evolução da técnica mecanográfica resultante da utilização de ordenadores electrónicos», proferida por Dario Gonçalves, director dos Serviços Mecanográficos do Ministério das Finanças.

EM 1969:

Palestra subordinada ao título: «Conta Geral do Estado — Mecanização da conta dos pagamentos, 1.ª fase: *Contrôle* mecanográfico dos pagamentos — Eliminação do averbamento», proferida por Dario Gonçalves, director dos Serviços Mecanográficos do Ministério das Finanças.

EM 1970:

Curso de aperfeiçoamento para opositores ao concurso para preenchimento de vacaturas de segundos-oficiais do quadro da Direcção-Geral da Contabilidade Pública.

Curso de aperfeiçoamento para opositores ao concurso para preenchimento de vacaturas de primeiros-oficiais do quadro da Direcção-Geral da Contabilidade Pública.

Palestra do chefe da 5.ª Repartição, Joaquim das Neves Santos, sobre a posição dos estudos da revisão estrutural do Orçamento Geral do Estado.

Palestra do chefe da 5.ª Repartição, Joaquim das Neves Santos, sobre a nova classificação das receitas e despesas públicas, em projecto, seguida de troca de impressões.

EM 1971:

Reunião de trabalho com o director dos Serviços Mecanográficos do Ministério das Finanças, Dario Gonçalves, a propósito do pagamento de vencimentos por meio de depósito em conta bancária e simplificações a introduzir no circuito dos vencimentos.

EM 1973:

Curso de aperfeiçoamento para opositores ao concurso para preenchimento de vacaturas de segundos-oficiais do quadro da Direcção-Geral da Contabilidade Pública.

C) Publicações periódicas

Boletim Confidencial (mensal) — N.os 1 a 119, referentes aos meses de Junho de 1964 a Abril de 1974.

Boletim Bibliográfico (trimestral) — N.os 1 a 27, do 2.º trimestre de 1967 ao 4.º trimestre de 1973.